



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 010/2025 ANO XVI

Divulgação: quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Publicação: sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07.

Objeto: supressão dos seguintes quantitativos: 36 unidades do item 1 - LOCACAO DE IMPRESSORA COLORIDA 22 PPM (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO, no valor atualizado de R\$5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais); 36 unidades do item 3 - LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA38 PPM (OUTSOURCING), papel não incluso, no valor atualizado de R\$4.250,52 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). A supressão, no valor total de R\$9.758,52 (nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), corresponde 12,85% do valor inicial atualizado do contrato.

Valor total estimado: R\$ 66.173,64 (sessenta e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "19", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência do Aditivo: 17/01/2025 a 26/07/2027.

Assinatura: Belo Horizonte, 16/01/2025.

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 242, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **20/01/2025 a 27/01/2025**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Fernando Galvão da Rocha**, assessorado pelo servidor **Walid M. Botelho Arabi**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **Marcelo Adriano Menacho dos Anjos**, assessorado pela servidora **Nathalia Maria Cekiera de Moraes**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702.**

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566.**

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

Indeferindo o gozo de férias-prêmio, por absoluta necessidade do serviço, requerido pela servidora Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Oficial Judiciária, JME 0352-2, 60 (sessenta) dias, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 20/02/2025.

PORTARIA N. 1.679, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga o prazo estipulado no art. 4º da Portaria n.1.633/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo da Comissão de estudo para proposição de regulamentação da Lei n. 14.133/2021, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente